

Ata da 302.^a sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral realizada em 26 de abril de
1948.

A' hora reginaental, no dia 26 de abril de 1948,
no recinto das sessões, reuniram-se o Tribunal Re-
gional Eleitoral sob a presidência do Excmo Sr.
Deseuhaça dos Anjos Ribeiro e compareceram
os Exmos Srs. Des. José Alcides, Des. Alencar Ara-
újo, Des. Manoel Rocha, Sebastião de Souza, Lobo
de Resende, Hon. Carlos de Sá e o Sr. Procurador Re-
gional Prof. Augusto de Sá. Aberta a sessão

foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Ex
pediente: Delegração dos Srs: Paulo da Costa
Bicalho e José Chaves, presidente e vice-presidente
da Câmara Municipal de Nova Cruz e Rio, com uni-
cação que não se contrariam o arquivar da mun-
cipalidade, que o Secretário da Câmara viajou
para esta Capital e pediu garantias para a
realização da sessão marcada para 6 de maio
vindo. Decidiram dar ciência ao Juiz do
delegado ao Sr. D. Augusto da Policia deste Estado. Reque-
rimento ao Sr. Juiz do Juiz da Silva Cunha, juiz
electoral do Juiz do Juiz, solicitando seus meios
para a l. p. de licença para a estadia de
Santos, a partir de 15 de corrente mes. Concederam
Publicação de acordos. Foram publicados em
susso os projetos nos processos: Proc. n.º 25 de
Leopoldina. Proc. n.º 28 - Registro de Auctoridade
Municipal - e Ruo Honório. Cons. n.º 128 -
de Pirajuba - Consulta n.º 130 de Passos -
Juliano: Pelo Sr. Des. José Alcides por sua re-
lação: Proc. n.º 117, de Lavras - Revisão de qualif.
cação ex-officio. Mandaram arquivar. Proc. n.º
123 - de Pedro Leopoldo. Revisão de qualificação ex-
officio - Mandaram arquivar. Consulta n.º 129 - de Nova
Cruz. Consultas: Auctoridade em Santos -
não tomaram conhecimento por ser mate-
ria estranha à alçada electoral. Pelo Sr.
Dr. Manoel Rocha por sua relação: Proc. n.º 89
de Curitiba. Revisão de qualificação ex-officio. Man-
daram arquivar. Proc. n.º 95, de Pirajuba. Revisão
de qualificação ex-officio - Mandaram arquivar.
Proc. n.º 119 - de Lavras. Revisão de qualificação
ex-officio - Mandaram arquivar. Proc. n.º 125.

de Pedro Leopoldo - Revisão de qualificação ex-officio -
Mandarão arquivar. Pelo Sr. Sr. Antonio e Souza
foi relatado o Proc. n.º 126, de Pedro Leopoldo - Revisão
de qualificação ex-officio - Mandarão arquivar. Vendo
mais parecer do Sr. Des. Pires de Sá, seu parecer
a ser o parecer com as razões e pareceres da
Junta do Conselho e pareceres do Tribunal,
Yago Ribeiro